

LEI N. ° 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1951.

Dispõe sobre a criação de uma escola rural e um cargo de professor e abrir crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada neste município, uma escola rural localizada, no lugar denominado Cabeceira do Pinduca Distrito de Serra Bonita com a denominação “Herculano Lobo” .

Art.2º. Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais de quatro mil e duzentos cruzeiros.

Art.3º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Unaí, 24 de fevereiro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ J. COSTA ULHÔA
Secretário